

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em serviços de funilaria, pintura automotiva, para a execução do conserto do veículo VW Parati 1.6 Flex, ano/modelo 2008, placa CPV-4739, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA).

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação visa atender à necessidade de conserto do veículo VW Parati 1.6 Flex, ano/modelo 2008, placa CPV-4739, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), o qual se encontra inoperante em razão de danos decorrentes de acidente de trânsito ocorrido no dia 06 de outubro de 2025, na alça de acesso que liga a Avenida João Sanzovo à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, nas proximidades do bairro Jardim Bela Vista.

O referido veículo é amplamente utilizado pela Secretaria em **atividades administrativas e operacionais**, como transporte de servidores, entrega de documentos oficiais, apoio às ações de **fiscalização ambiental** e suporte logístico às equipes de campo.

Dessa forma, o reparo é essencial para restabelecer as condições de uso e segurança do veículo, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela SEMEIA e evitando prejuízos às rotinas operacionais da Pasta.

Observação: A empresa que sagrar-se vencedora deverá arcar com as peças de reposição do equipamento e serviço de mão de obra, sendo assim o valor à considerar será o valor Global

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Meio Ambiente, município de Jahu.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a execução do conserto do veículo VW Parati 1.6 Flex, ano/modelo 2008, placa CPV-4739, espera-se o restabelecimento pleno das condições de funcionamento, segurança e eficiência do automóvel, permitindo seu retorno às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Meio







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br Fls.)[]

Ambiente.					
possibilitan	do a retoma tico e ações	é a disponibilidade imediata do veículo em perfeito estado de us ada dos serviços de transporte de servidores, entrega de documento de fiscalização ambiental, que dependem diretamente desse meio c	15		
	1	.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:			
		☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica			
		1.5. Existência de Análise de Riscos:			
		□ Sim □ Não			
		■ Não se aplica			
1.6. Existência de Projeto Básico:					
		□ Sim			
		□ Não os aplica			
		■ Não se aplica			
		1.7. Existência de Projeto Executivo:	-		
		□ Sim			
		□ Não oo online			
		■ Não se aplica			
1.7.1. Em	caso de su	ıbstituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar Não se aplica.			
2. DA	DESCRIÇÃ	ÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS			
2.1. De	talhamento	do Objeto.			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
01	01	CAPÔ			
02	01	FAROL (LADO DIREITO)			
03	01	FAROL (LADO ESQUERDO)			
04	01	PARA-CHOQUE DIANTEIRO			
05	01	PAINEL FRONTAL			
06	02	LAMPADAS (MEIA LUZ, ALTA/BAIXA)			
07 08	01 01	PRESILHA (PAINEL FRONTAL) FECHADURA DO CAPÔ			
08	01	FECHADORA DO CAPO			
09	01	E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (TOTAL)			
Observaçã do equipar	ío: A empres mento e serv	a que sagrar-se vencedora deverá arcar com as peças de reposição viço de mão de obra, sendo assim o valor à considerar será o valor			
Global.		-1 de			







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica.
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme especificação do produto.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
Serviço não continuado
□ Serviço continuado
Material de consumo
□Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
■ Não se Aplica
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□Sim
□ Não □ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
□ Não □ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

■ Menor Preço □ Melhor Técnica
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo 51 – Decreto 8637-2023.
competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica. () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
seguintes documentos: () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional
Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
entregar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
 () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. () Balanço Patrimonial.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
() Comprovante de residência.





☐ Melhor Técnica e Menor Preço



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

• Efetuar a entrega da mercadoria sob condição de frete CIF no local solicitado,

• A empresa que sagrar-se vencedora deverá arcar com as peças de reposição do equipamento e serviço de mão de obra, sendo assim o valor à considerar será o valor Global;

• Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

• Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

• Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

• Entregar o objeto solicitado no local determinado pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;

· Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar

vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu;

• Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta aquisição

 Todos os serviços deverão ser realizados por empresa especializada com equipe técnica qualificada, sob responsabilidade de profissional habilitado com emissão de ART. Será apresentado relatório técnico final contendo croqui de implantação, especificações dos materiais utilizados, fotos da execução e termo de conformidade.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

• Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

• Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa fornecedora entregar fora das especificações;

• A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de todo Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



7.1. Forma de entrega/prestação:				
☐ Prestação Única				
☐ Prestações Sucessivas				
Outras				
- Outlas				
A entrega dovorá cor imodiata o do forma única, anás o recebimente de Oule do Corre				
A entrega deverá ser imediata e de forma única, após o recebimento da Ordem de Serviços. Para a				
conclusão da instalação o prazo será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do				
recebimento da Ordem de Serviço				
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em				
etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e				
seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.				
701				
7.2. Local de entrega/prestação:				
☐ Almoxarifado				
☐ Secretaria Demandante				
Local Específico				
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:				
Local: situado na Av. Deputado Zien Nassif, nº 1390 – Secretaria de Meio Ambiente – vila				
industrial, Jahu-sp.				
8. PAGAMENTO DO OBJETO				
8.1. Condição de Pagamento:				
■ Parcela Única				
□ Parcelas Sucessivas				
E i di coldo odoccosivac				
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral,				
cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.				
8.2. Forma de Pagamento:				
Padrão (Transferência Bancária)				
□ Especial				
0.2.4 Consider forms association distinct to the CE of the New York				
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.				
000 D				
8.3. Prazo de Pagamento:				
■ Padrão (15 dias)				
□ Especial				
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.				







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 dias.

Jahu/SP, 15 de outubro de 2025.

Maicon Ricardo Fuzinelli

Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

Renan Nachbal
Secretário de Meio Ambiente















